

---

**RESOLUÇÃO Nº017/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria Ministerial Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) com objetivo ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência /emergência;

Considerando a Portaria nº 1.806/GM/MS, de 26 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Espírito Santo e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e

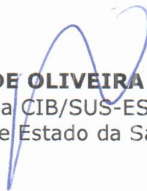
Considerando a necessidade de adequar Plano de Ação Rede de Atenção às Urgências da Região Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo com a finalidade de melhor articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n. 001/2017 da CIR Norte, que aprovar a revisão do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Região Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo e o remanejamento relativo aos 15 (quinze) leitos do componente Enfermaria de Retaguarda de Cuidados Prolongados do município de Pinheiros para o município de Conceição da Barra/ES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de abril de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde